

Política social contemporânea

concepções e configurações no contexto da crise capitalista

Potyara Amazoneida Pereira

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

PERIERA, P. A. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. In: COSTA, L. C., NOGUEIRA, V. M. R., and SILVA, V. R., orgs. *A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI* [online]. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013, pp. 15-26. ISBN 978-85-7798-231-8. Available from: doi: [10.7476/9788577982318.0001](https://doi.org/10.7476/9788577982318.0001). Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/rfv9p/epub/costa-9788577982318.epub>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista

Potyara Amazoneida Pereira

Introdução

Tem-se falado muito de política social nos círculos políticos e governamentais da atualidade. E, de par com esse tema, tem-se falado de empoderamento, manejo de riscos, melhoria das capacidades humanas, inclusão social, cidadania, propiciados por meio da ativação dos demandantes dessa política para o trabalho.

No entanto, o que chama a atenção nesse discurso recorrente é o destaque dado ao *social*, à *política* e ao *trabalho* em uma época em que estes fatores estão sendo precarizados, dada a sua incompatibilidade com os valores individualistas, privatistas e desregimentadores do regime neoliberal dominante.

Portanto, não deixa de ser irônico que seja feita referência constante a esses fatores num momento e num ambiente que lhes são ideológica e politicamente adversos; ou que se recorra à política como uma estratégia de “nova geração” quanto mais ela parece ser insustentável para cumprir a sua principal função, que é a de concretizar direitos sociais (inclusive o direito ao trabalho condigno).

Se considerarmos o contexto da crise capitalista atual¹, cuja magnitude supera as crises vividas pelo capitalismo no final do século XIX, no período compreendido entre os anos 1929-1945 e na década de 1970 – cujo diferencial é o de ser sistêmica (total), global (planetária) e permanente (sem ciclos) – veremos que a política social do segundo pós-guerra, que mantinha (bem ou mal) compromissos com os direitos de cidadania, encontra-se na encruzilhada. Isso porque, com o empenho do capital em encontrar saídas da última crise, ajudado por governos de países centrais e periféricos, que transferiram vultosos recursos públicos a instituições financeiras e a empresas transnacionais endividadas, a política social tornou-se muito mais útil ao capital do que ao trabalho.

¹ A crise atual é sistêmica e estrutural por três principais motivos: a) porque atinge a todas as áreas da vida humana (social, política, econômica, financeira, ecológica e de paradigma); b) porque se disseminou pelo mundo sob o domínio da lógica de funcionamento das forças livres do mercado; c) porque parece ser a indicação de uma fase final das oscilações econômicas típicas do capitalismo, ou dos ciclos expansivos do capital, que agora encontraram o seu limite. Ou melhor, trata-se, a atual crise - que muitos confundem com uma crise financeira - do início de um processo que não está mais sujeito a depressões e recuperações cíclicas, mas avança, em sobressaltos, para uma das duas seguintes situações: a derrocada do próprio capitalismo ou a barbárie, traduzida em ainda maior superexploração do trabalho e rebaixamento ou anulação da proteção social pública.

Assim, enquanto os grandes especuladores foram protegidos da bancarrota pelos governos² – porque, segundo a lógica capitalista, a sua falência levaria ao caos econômico geral e sua regulamentação implicaria opção por uma ordem não liberal – os trabalhadores foram castigados, seus salários e rendas decresceram; seus empregos se precarizaram ou foram extintos; e suas condições de vida e de cidadania se degradaram, impunemente. Por isso, é válido afirmar que vivemos, em todo o mundo capitalista, sob o domínio de um *Robin Hood* às avessas, isto é, sob a regência de uma gritante regressividade na distribuição da riqueza (entre indivíduos, classes e nações), já que são os despossuídos de bens materiais e financeiros que sustentam os possuidores desses bens.

Além disso, se levarmos em conta as análises de Mészáros (2007) de que, com esta crise, o capital não tem mais como se deslocar para frente mascarando, com reformas, a sua destrutividade, a encruzilhada da política social de hoje e do futuro, torna-se maior porque: as tarefas postas à humanidade para que esta evite a sua própria destruição pelo capital terão que ser revolucionárias. Ou, nas palavras do autor:

Enfrentamos as perigosas condições da crise estrutural do capital porque essa forma de controle sociometabólico não está mais em posição de *deslocar* suas contradições e antagonismos inerentes sem ativar ao mesmo tempo os limites intransponíveis do próprio sistema. Essa situação de apuro se opõe veementemente à capacidade que o capital tinha no passado de tudo invadir e superar com relativa facilidade os obstáculos encontrados na fase ascendente de seu desenvolvimento sistêmico. (p.318).

Isso nos convida a refletir sobre: i) a natureza contraditória e ambivalente da política social e a possibilidade de essa política, com tal natureza, reverter-se, de alguma forma, em benefício do trabalho em sua luta endêmica contra o capital; ii) as mudanças sofridas pela política social na sua passagem do capitalismo regulado para o desregulado, ou do seu trânsito do regime de produção fordista para o denominado regime *pós* ou *neo* fordista; iii) e as principais implicações sociais da crise estrutural capitalista para a política e direitos sociais.

² Diante dos efeitos deletérios do endividamento maciço praticado pelo capitalismo central, com o objetivo de enfrentar a crise de superprodução capitalista dos anos 1970 (decorrente do aumento de produtividade com, simultaneamente, diminuição do poder de compra da massa de consumidores e redução da taxa de lucro das grandes empresas), um novo pico de crise despontou. Por volta de 2007, assomou uma crise denominada financeira, que levou a uma inédita inadimplência famílias, empresas e Estados. O fato mais emblemático foi a falência do Banco Lehman Brothers, em setembro de 2008. Mas, tal crise não era apenas financeira, e sim a mais grave crise do capitalismo desde 1929, que os governos do chamado Primeiro Mundo procuraram amenizar. Para tanto, entregaram às grandes empresas e bancos ameaçados de falência cerca de 25 trilhões de dólares. Isso, pelo que foi divulgado.

Natureza contraditória da política social e sua tendência recente à direitização

A importância de lembrarmos a natureza contraditória da política social reside no fato de que é graças a essa natureza que a referida política pode atender demandas e necessidades sociais no mesmo passo em que é capturada pelo capital para servir aos seus interesses. Além disso, importa reconhecer que a política social não é *unívoca*, isto é, não é idêntica em todos os tempos e lugares; e dada à possibilidade de ser, num mesmo momento e espaço geográfico, *positiva* e *negativa* para o trabalho e o capital, ela nunca poderá ser pensada como um recurso exclusivo das forças dominantes. Os dominados também podem acessá-la desde que se organizem e enfrentem com armas políticas apropriadas as forças que os oprimem.

Tal reconhecimento ajuda-nos também a perceber que existem paradigmas competitivos ou rivais a orientá-la, através dos tempos, e sistemas políticos diferenciados a manejá-la. Por isso, tal política não está a salvo de ser engolfada pelo velho, mas renovado, embate entre *direita* e *esquerda*, tanto na sua concepção quanto na sua execução, e de ser disputada por ambas as tendências.

Se puxarmos um pouco pela memória, vamos recordar que, no século XIX, muitas das conquistas sociais arrancadas pelos trabalhadores ingleses do domínio truculento de uma burguesia industrial em ascensão, como o sufrágio universal e a legislação fabril, significaram tentos importantes da esquerda. Da mesma forma, haveremos de lembrar que o sistema de seguridade social implantado, no mesmo século, na Alemanha, pelo chanceler conservador Otto Von Bismarck, foi uma iniciativa da direita contra os ventos socialistas que sopravam sobre aquele país.

A história da política social está repleta de exemplos de sua apropriação contraditória por forças políticas opostas. Como “um meio institucional” que é, conforme Titmuss (1965), “ela é capaz de servir diferentes senhores” (p.412), isto é, ao capital e ao trabalho, e ser utilizada tanto pelas democracias como pelas ditaduras. Nessa história, há célebres casos de funcionamento da política social em países que adotaram regimes antidemocráticos, ou ditatoriais, como a Alemanha sob Bismarck; a França sob Napoleão III; a Áustria sob Von Taaffe (ESPING-ANDERSEN, 1991); e o Brasil, sob as ditaduras no governo Vargas (1937-1945) e nos governos militares, entre 1964 a 1985. O caso brasileiro é, inclusive, emblemático de uma inversão de expectativas concernentes às funções democráticas da política social. É que, no Brasil, a política social foi mais visível, variada e abrangente na ditadura do que na democracia (SANTOS, 1979; PEREIRA-PEREIRA, 1987; CARVALHO, 2001). No entanto, essa mesma inversão também foi observada no chamado Primeiro Mundo. Segundo Esping-Andersen (Idem), o desenvolvimento

das políticas do *Welfare State* “retardou-se mais onde a democracia começou cedo, como nos Estados Unidos, Austrália e Suíça” (p.94). Por isso, não é à toa que os Estados Unidos sejam considerados até hoje um país de *Welfare State* relutante, e a Austrália e a Suíça, países de políticas de bem-estar restritas, se comparadas com as desenvolvidas na Escandinávia, no norte da Europa. A explicação mais veiculada sobre essa aparente contradição tem se apoiando em teses sustentadas pelas abordagens estruturalistas e institucionais, que, de um lado (estruturalistas), privilegiam a industrialização, a modernização e a racionalidade burocrática como indutores da expansão da política social e, de outro (institucionalistas), enfatizam o poder das instituições. Foi com base na visão institucionalista que os liberais tremeram diante das instituições democráticas, como o parlamento, por acreditarem que, com elas, fosse possível destronar o mercado e alcançar o socialismo.

Contrariando, porém, ambas as teses, somos adeptos dos argumentos que indicam ser a *mobilização de classe* o principal fator dos ganhos sociais obtidos no seio do capitalismo. São as classes sociais, portanto, os principais agentes de mudança política, pois são as correlações e equilíbrios de forças produzidas por elas que determinam a distribuição de bens, serviços e direitos. Além disso, é por meio da mobilização de classe e da correlação de forças que a política social se afigura muito mais do que um meio de atenuar malefícios sociais do capitalismo. Em conformidade com Mishra (1989) e Esping-Andersen (Idem), acreditamos que, se as políticas sociais se associarem aos direitos de cidadania, elas constituirão fontes de poder estratégicos para os assalariados e barreiras passíveis de fazerem pressão contra as fronteiras do despotismo do poder burguês. Daí a justeza da observação de Mishra: onde as classes trabalhadoras foram mais organizadas, mobilizadas e combativas, as políticas sociais concretizaram muito mais direitos do que onde essa capacidade trabalhista inexistiu ou foi fraca.

Por conseguinte, embora nas ditaduras tenham proliferado várias legislações e programas sociais, como no Brasil, especialmente nos anos 1970, sob o governo Geisel (PEREIRA-PEREIRA, 1987), essa proliferação cobrou da sociedade um elevado preço em matéria de cidadania porque: colocou em recesso a cidadania em seu conjunto, particularmente no que diz respeito aos direitos civis e políticos; a negação das liberdades individuais e “da capacidade da sociedade governar-se a si própria” (SANTOS, 1979, p.123), refletiu-se negativamente “em todos os níveis, inclusive nas instituições da política social” (idem, ibdem).

Vencidas, porém, as ditaduras mencionadas, que retiravam da política social o que mais a dignificava – a coexistência cooperada com a democracia e a cidadania – uma nova e “estranha ditadura”, no dizer de Viviane Forrester

(2001), se impôs, desde o final dos anos 1970 e, desta vez, em escala planetária. Trata-se do capitalismo neoliberal, ou *ultraliberal*, como prefere chamar Forrester, o qual está no cerne da crise capitalista atual. E em sendo, esse modelo, ultraliberal, certamente ele é ultradireitista e implacável com qualquer veledade de se utilizar a política social como fonte estratégica de poder à classe trabalhadora, ou de associá-la à cidadania. Afinal, para o neoliberalismo, diz Forrester,

[...] não se trata de organizar uma sociedade, de estabelecer suas formas de poder, mas de colocar em marcha uma ideia fixa, que poderíamos chamar de ‘maníaca’: uma obsessão em abrir caminho à corrida sem obstáculos ao lucro, um lucro cada vez mais abstrato e virtual. Obsessão de ver o planeta tornar-se um terreno entregue a uma pulsão, afinal de contas, muito humana, mas que não esperávamos que viesse a ser – ou mesmo que pudesse vir a ser – o elemento único, soberano, a meta final da aventura planetária: esse gosto pela acumulação, essa neurose do proveito, essa isca do lucro, do ganho em estado puro, pronta para todas as devastações, abarcando o conjunto do território, ou melhor, o espaço em seu todo, não limitado a suas configurações geográficas. (2001, p.7).

Não admira, portanto, que, nesse cenário, a política social que vigora mundialmente, tenha sofrido uma forte guinada para direita já que foi apropriada pelo ideário neoliberal triunfante e submetida, até os dias de hoje, aos seus desígnios. Em vista disso, uma primeira tendência da política social contemporânea a ser demarcada, é o da sua *direitização*.

Direitização, no sentido da submissão da política social ao crescente poder do capital sobre o trabalho e da capacidade daquele de impor as definições das necessidades pessoais e sociais. A sua meta, sob a ingerência direta do capital, deixa de ser qualitativa e variada, como o são as demandas e necessidades das pessoas e grupos, e passa a ser quantitativa e singular, à semelhança das necessidades do capital, que se resumem na expansão e na maximização do lucro – condição universal para a completa sobrevivência do capitalismo. Este é o objetivo mais importante do capital, para cujo alcance destrói todos os demais valores humanos e transforma tudo em mercadoria ou em valores de troca, carreadores de lucros. A política social se defronta aí com objetivos de bem-estar propiciados, fragmentadamente, pelo mercado, que só atende a quem pode comprar. Mas, por não poder suplantá-los, tal política adapta-se à função residual que lhe é reservada de aliviar, junto aos pobres, os sofrimentos causados pela debilitação de sua condição de cidadãos.

Entretanto, isso não constitui uma fatalidade. Pelo fato de a política social ser um processo complexo e internamente contraditório – e não um sistema, um ato formal de Estado ou de governo, uma receita técnica ou uma

mera resposta política – ela pode mudar de tendência e ser colocada a serviço do *trabalho* na sua luta constante contra o *capital*. Tudo vai depender do impacto das mudanças estruturais em curso sobre os rumos da história; do regime político vigente; da organização e movimento da sociedade e da correlação de forças em presença. Donde se conclui que a *direitização* da política social teve e continua a ter o aval (consentido ou não) de grande parte da sociedade.

Mudanças sofridas pela política social após seu trânsito do capitalismo regulado para o desregulado

Quanto aos efeitos da passagem da política social do regime de produção e regulação fordista para o regime denominado *pós* ou *neo* fordista, destaca-se outra tendência, que vem se impondo, com maior ou menor visibilidade, em todo o mundo capitalista: a substituição do *welfare* pelo *workfare*, ou da política social incondicional, baseada no *direito*, pela política social condicional, baseada no *mérito* ou na ética capitalista do trabalho.

Nesse trânsito, a principal missão da política social tem sido a de fazer com que o seu beneficiário pague de alguma forma pelo benefício recebido, ou então que ele seja ativado para o trabalho, não importa qual, e para tarefas de geração de renda, para se tornar auto-sustentado. Trata-se, em outros termos, da tendência à *comercialização*, *contratualização* e *laborização* da política social, cuja ampla aceitação pode ser detectada, seja nas constantes insinuações moralistas de setores da sociedade de que as políticas sociais como direito incentivam a vagabundagem, seja no crescente empenho dos governos de dar satisfação, de cunho meritocrático, a essas insinuações, criando condicionalidades cada vez mais rígidas, anti-sociais e preconceituosas.

No Brasil, o mais claro indicador dessa tendência é o discurso corrente de criação de *portas de saída* para famílias atendidas por programas de assistência social pública, o que tem estimulado propostas de reformas do Programa Bolsa Família (PBF)³ extremamente estigmatizantes, irrealis e inconstitucionais. É o caso, por exemplo, de um projeto de lei, recentemente aprovado na Comissão de Educação do Senado Federal, que vincula o direito das famílias pobres a uma renda monetária de subsistência ao desempenho escolar, acima da média, de seus filhos; desempenho este que deverá ser aferido em avaliação separada, universal e específica e, portanto, diferente da realizada,

³ É um programa de transferência condicionada de renda, criado em 2004, pelo Governo Federal, para integrar e unificar vários programas isolados que transferiam renda às famílias em situação de extrema pobreza. A principal contrapartida oferecida pelas famílias beneficiadas pelo programa é o de manter seus filhos matriculados em escolas públicas e fazer uso dos serviços da rede pública de saúde.

por amostragem, pelo INEP⁴. Diante desse fato, mesmo que não se fale do seu flagrante retrocesso em matéria de igualdade de tratamento do alunado nas escolas, vale ressaltar uma irracionalidade sempre presente nas políticas sociais focalizadas: os gastos elevados que tal aferição de rendimento escolar suscitará como resultado da preocupação do projeto em economizar e empregar bem o dinheiro público (LAVINAS, 2010). Outro exemplo, ainda referente às portas de saída do Programa Bolsa Família, é a assinatura de convênio do governo federal com a Câmara Brasileira de Indústria de Construção, para que sejam reservadas vagas em obras de construção civil do Programa de Aceleração do Crescimento do governo Federal (PAC) aos beneficiários do programa.

Para vários analistas, a tendência à *laborização* da política social está associada, de um lado, à desestruturação do padrão fordista de produção, que, entre 1945-1975, assentava-se nas estruturas keynesianas de acumulação e consumo de massa, no pleno emprego e na adoção de políticas sociais universais e, de outro lado, à emergência de outro padrão de organização produtiva chamado pós-fordismo que pretendia mudar tudo isso. Entretanto, apesar de o pós-fordismo não ter rompido totalmente com os mecanismos de exploração fordistas/tayloristas, ele foi apropriado, a partir dos anos 1980, pelo neoliberalismo, e passou a basear-se em outra doutrina econômica, emuladora do trabalho, do mérito, da monetarização da proteção social, do empreendedorismo e da inovação destrutiva, cuja inspiração remonta a Schumpeter⁵. Donde se conclui que, se quiséssemos eleger a mais marcante tendência da política social contemporânea, deveríamos dizer que ela está sofrendo um evidente processo de *descidadanização* e de *desproteção social* (ou *dessassistencialização*), em nome do “mérito”, medido pelo poder de consumo do beneficiário e contraposto à justiça social. Isso porque a maior parte do trabalho da chamada era pós-fordista é precário (apesar de primar pela intensificação qualitativa dos ritmos produtivos, da qual os operadores de *telemarketing* são exemplos vivos)⁶, flexível, mal pago e desprotegido. E o que vem sendo chamado de assistência tem mais caráter de punição do que de proteção, tal como acontecia no século XIX sob a regência do sistema das *workhouses* inglesas, alcunhadas pejorativamente de *novas bastilhas*, dado o sofrimento impingido nessas casas de trabalho forçado aos que precisavam da assistência pública. Ou melhor, aos demandantes da assistência – os pobres, o sistema das *workhouses* impunha o seguinte dilema:

⁴ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, vinculado ao Ministério da Educação.

⁵ Joseph Schumpeter (1883-1950), economista austríaco, considerado um dos pais do empreendedorismo e mentor da ideia de inovação destruidora de velhas práticas empresariais, que deveria ser realizada por indivíduos audaciosos, criativos, de grande iniciativa e capacidade de ação.

⁶ Isso induz ao entendimento de que o prefixo “pós” do termo “pós-fordista” constitui uma falácia.

ou aceitavam o trabalho que lhes era oferecido ou perderiam todo e qualquer tipo de proteção. Portanto, guardados as devidas particularidades históricas, até parece que, em matéria de política social, o século XXI foi empurrado para o século XIX. Se não, vejamos:

Sob o discurso da mudança radical da governança do Estado, a preocupação dominante é a de encontrar *soluções rápidas e menos onerosas* para liberar os pobres da proteção do Estado. A grande novidade tem sido a ativação compulsória dos demandantes de proteção social pública para o trabalho, mediante a *combinação de objetividade programática com simplicidade administrativa e baixo nível de investimento educacional*. A educação, nesse contexto, reduz-se a treinamento ou adestramento aligeirado para um mercado de trabalho instável e flexível, enquanto a assistência social transforma-se em passaporte para esse tipo de trabalho porque, caso o assistido se negue a ser treinado para assumi-lo, ele não poderá contar com outra proteção institucionalizada. É o que vem acontecendo na Europa, inclusive nos países escandinavos de saudosa tradição progressista de bem-estar social sob o falso registro de *flexicurity* (ABRAHAMSON, 2009).

Implicações da crise capitalista e da guinada para a direita da política social

Diante de tal cenário, vale lembrar, em apoio às teses aqui sustentadas, que, desde os anos 1940, expoentes neoliberais e neoconservadores, como o austríaco Fredric Von Hayek e o norte-americano Milton Friedmann, já haviam prognosticado que o padrão de regulação social, de estilo keynesiano/fordista, passaria por três estágios: o primeiro, de *queda*; o segundo, de *penitência*; e o terceiro, de *redenção* sob a liderança neoliberal (MORAES, 2001).

De fato, com o colapso das regulações keynesianas/fordistas, o neoliberalismo se firmou, impingindo aos cidadãos e trabalhadores as seguintes principais *penitências*:

- a) desmonte dos direitos sociais, a duras penas conquistados pelos movimentos democráticos, e das políticas sociais universais;
- b) fim do assalariamento clássico ou da sociedade salarial, como frisa Castel (2009);
- c) extinção do pleno emprego e invalidação dos acordos e regulamentos protetores estabelecidos a partir de convenções coletivas.

Entretanto, tais penitências não prepararam o caminho para a redenção dos penitenciados. Pelo contrário, à medida que o neoliberalismo materializava o seu propósito de substituir o mundo “viciado” da política pelo

mundo das “virtudes criadoras” do mercado, as políticas sociais do segundo pós-guerra sofreram os seguintes retrocessos:

- a) não mais se assentam em bases estáveis de trabalho e, por isso, estão construídas num terreno instável de ocupações precárias, autônomas, inseguras e desprotegidas socialmente;
- b) não mais se vinculam a uma seguridade social pública, universal, visto que, em muitos países, esta seguridade se desfez do seu lado não contratual, no qual situava-se a assistência como direito, e voltou a se reduzir a um simples seguro, caracterizado como um “contrato privado, envolvendo poupança, investimento e capitalização” (MORAES, 2001, p.1). É a volta da seguridade social de estilo bismarckiano;
- c) situam-se numa fronteira imprecisa entre trabalho e assistência, visto que todo assistido tem sido compulsoriamente induzido a trabalhar, nem que seja parcial e precariamente, e grande número de trabalhadores vê-se obrigado a recorrer à assistência como ajuda complementar. Nesse processo, há uma extraordinária regressão tanto do trabalho como da assistência, porque o primeiro se transformou em simples mercadoria ou labor punitivo e a segunda, em moeda de troca, num toma-lá-dá-cá mediado por condicionalidades que agridem a cidadania. Isso sem falar da regressão no âmbito da previdência social, que hoje não garante seguro desemprego, aposentadoria e pensões a vários trabalhadores precarizados; e, no âmbito da saúde, não garante a universalidade da atenção que se estiola ante a agressiva privatização nessa área;
- d) estão claramente submetidas a uma lógica comercial, legitimada por palavras de ordem que apostam na *ativação*, seja das *despesas passivas* (caso da França, segundo CASTEL, idem), seja das *capacidades para inserção no mercado de trabalho* (caso da Dinamarca, entre outros países europeus, segundo ABRAHAMSON, 2009). E o irônico dessa tendência é que a ativação para o trabalho é super valorizada em meio a um desemprego involuntário massivo e a cobranças duras e insensatas de contrapartidas a cidadãos que não têm como cumpri-las.

Mais irônico ainda é que essas políticas vêm sendo chamadas de “nova geração”, no sentido de serem positivas e inovadoras por representarem a fase *redentora* dos ajustes estruturais da gestão neoliberal, que se ancora em três principais lemas: *focalizar*, *privatizar* e *descentralizar* (MORAES, idem).

Focalizar, no sentido de restringir a política social, especialmente a assistência, aos segmentos mais pobres da população. Portanto, tal política define quem pode e não pode ser receptor de benefícios e serviços com base no *merecimento* (agora às avessas, por não ter poder de compra) e não no *direito* à proteção pública, que, por ser pública, deveria ser universal e comprometer a todos. Não admira, portanto, que as políticas sociais focalizadas, típicas do neoliberalismo imperante, apresentem os seguintes atentados à dignidade humana:

- a) rebaixamento das necessidades dos pobres ao nível biológico de sobrevivência animal. Este é um procedimento que já havia sido lucidamente detectado pelo jovem Marx nos Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844, quando ao se referir ao atendimento das necessidades dos trabalhadores, dizia: o capitalista reduz as necessidades do operário a mais imprescindível e miserável manutenção da vida física, e a sua atividade ao mais abstrato movimento mecânico, e ainda diz que essa vida é também vida e modo de existência humana (MARX, 1978);
- b) “Rebaixamento dos patamares de exigência e qualidade dos bens e serviços a serem distribuídos” (RODRIGUES, 2009, p.194);
- c) estreitamento progressivo dos limites do que deve ser focalizado, com o conseqüente aprisionamento dos beneficiários nesses limites, que passam a funcionar como armadilha da pobreza. O curioso é que esses beneficiários aprisionados são chamados de “dependentes” do Estado e, posteriormente, são instados a trabalhar mediante políticas de ativação compulsórias – consideradas a grande inovação do momento;
- d) “Desinvestimento no patrimônio comum do ambiente de vida que (mesmo na era dos condomínios fechados) precisa de condições de bem-estar e civilidade”. (RODRIGUES, id. Ib.).

Privatizar, no sentido de transformar bens públicos, como saúde e educação, em propriedade privada; ou de transferir a gestão e a execução de serviços sociais à iniciativa particular, mercantil ou não mercantil. Sob essa rubrica, vale também mencionar outra forma de privatização: a incorporação no serviço público de técnicas gerenciais das empresas privadas que valorizam a relação custo-benefício, fornecedor-cliente e primazia dos meios em detrimento dos fins.

Por fim, *descentralizar*, no sentido de transferir da esfera federal para as estaduais e municipais e para instituições privadas responsabilidades governamentais que deveriam ser conjuntas, além de confundir descentralização com a segmentação do princípio da universalidade, desregulamentação da economia e flexibilização da seguridade social.

Estas são as tendências dominantes que, como já mencionado, não são fatais. Mas todas elas repercutem diretamente não só na política social, mas também nas profissões, como o Serviço Social, que atuam majoritariamente no campo desta política, seja na instância do conhecimento, seja nas do planejamento e ação. Mas isso não significa que os profissionais da área social se tornem reféns de uma política social perversamente ressignificada. Se esta política caminha na contramão do direito, cabe aos profissionais engrossarem as fileiras dos que negam esse caminho, como sempre alguns fizeram, e eleger outro rumo que não se restrinja aos limites das opções técnicas e pragmáticas, sob a forma de ajustes ou acomodações. Afinal, a história não tem uma só direção. É isso que nos mobiliza. Mas também é isso que vai exigir dos profissionais compromisso teórico, político e ético, que se recuse a substituir a linguagem dos direitos pela dos negócios e da meritocracia, e a legitimar falsas necessidades irresponsavelmente criadas pela lógica capitalista do consumo conspícuo. Significa, ademais, colocar como prioridade o combate à concentração de riqueza, porque, mais do que a pobreza, este é o grande problema brasileiro.

Para tanto, os profissionais têm que se reconhecer também como agentes produtores e transmissores de saberes que se estuda nas universidades, são transmitidos a novas gerações e se alimentam e renovam por meio de pesquisas de qualidade. Isso exige que profissionais como o assistente social sejam ao mesmo tempo estudiosos e críticos. Crítico impiedoso em dois principais sentidos, parafraseando Marx: a) de não aceitar nada sem exame prévio e minucioso para ter certeza e segurança do que está falando e defendendo; b) de não temer os resultados de sua crítica e nem tampouco o conflito ou reações que dele advirão com os poderes vigentes.

Essas são as diretrizes pelas quais profissionais inquietos, que pretendem ser críticos e democráticos, têm de se pautar para não sucumbirem, como fizeram muitos, às novidades de um discurso e de uma prática neoliberais sem compromissos sociais.

Referências

ABRAHAMSON, Peter. O retorno das medidas de ativação na política de bem-estar dinamarquesa: emprego e proteção social na Dinamarca. **SER Social**, v.11, n.25, jul-dez, 2009.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CASTEL, Robert. Desestruturação do mundo do trabalho e suas implicações para a política social. In: PEREIRA, PAP et al. (Org.). **Política social, trabalho e democracia em questão**. Brasília: Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de serviço Social, 2009.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. **Revista Lua Nova**, n.24. São Paulo: CEDEC, setembro de 1991.

FORRESTER, Viviane. **Uma estranha ditadura**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

LAVINAS, Lena. **A “reforma” insensata da oposição**. Disponível em: <<http://www.sinteseeventos.com.br/bien/pt/Clipping06.pdf>>. Acesso em: 12 novembro 2010.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico – filosóficos**: terceiro manuscrito. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MISHRA, Ramesh. **Society and social policy**: theories and practices of welfare. London/Basingstone: MacMillan, 1989.

MORAES, Reginaldo. **Neoliberalismo**: de onde vem, para onde vai? São Paulo: Editora SENAC, 2001.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Crítica marxista da teoria e da prática da política social capitalista**: peculiaridades da experiência brasileira. Tese (Doutorado em Sociologia). Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, 1987.

RODRIGUES, Fernanda. “Novas” políticas sociais: uma janela (in) discreta sobre um “outro” lugar do Estado. In: PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira et al (Org.). **Política social, trabalho e democracia em questão**. Brasília: Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de serviço Social, 2009.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.

TTTMUSS, Richard. Assistência social e a arte do dom. In: MARCUSE, Herbert et al. **Humanismo socialista**. Lisboa: Edições 70, 1965.